



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

COMUNICADO

EDITAL Nº 04/2023/G.S/SEME

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE
ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTÂNCIA/SE**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, no uso das atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 211, §3º, da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022, que estabelece regras básicas para a seleção dos Diretores de Unidade Escolar e regulamenta a Gestão Democrática no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Estância/SE e dá outras providências, a Portaria nº 151/2023/G.S/SEME e a Portaria nº 152/2023/G.S/SEME, **COMUNICA** aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Estância o **PROCEDIMENTO** para protocolo dos **RECURSOS À LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS** do Processo de Seleção para atuar na Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

1 – DO PROTOCOLO DOS RECURSOS À LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS.

1.1 Os Recursos referentes a Etapa de Processo Seletivo serão realizados diretamente no sistema do Processo de Seleção disponível no link <https://pd.estancia.se.gov.br/gestaodemocratica>, nos prazos previstos no cronograma previsto no Edital;

1.2 É OBRIGATÓRIO o protocolo do RECURSO no sistema do Processo de Seleção disponível no link <https://pd.estancia.se.gov.br/gestaodemocratica>;

1.3 Os eventuais ANEXOS ao recurso apresentado diretamente no sistema do Processo de Seleção previsto no item anterior **devem ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal da Educação** (educacao@estancia.se.gov.br) **DENTRO do prazo para recurso previsto no Edital.**

1.4 O e-mail com os ANEXOS deve:

1.4.1 Ser enviado do e-mail do candidato cadastrado no Processo de Seleção para o e-mail da Secretaria Municipal da Educação (educacao@estancia.se.gov.br) **DENTRO** do prazo para recurso previsto no Edital;

1.4.2 Constar no campo Assunto “RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR”;

1.4.3 No corpo do texto constar o nome completo do candidato, Unidade Escolar e número do CPF;

1.4.4 Os anexos encaminhados deverão ser em formato PDF em arquivos de até 2 MB (cada arquivo);

1.4.5 Na hipótese de serem anexados DOCUMENTOS comprobatórios (RG, CPF, diploma, certificados, etc) deverão ser anexados FRENTE E VERSO de cada documento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

1.4.6 **Os arquivos enviados devem estar ANEXADOS no e-mail**, sob pena de restar inviável a conferência dos arquivos e implicar a desconsideração do documento.

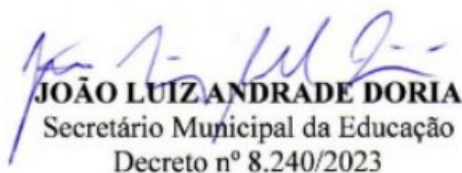
2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 04/2023.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESTÂNCIA/SE

Estância/SE, 18 de agosto de 2023.


JOÃO LUIZ ANDRADE DORIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.240/2023